

Lei Municipal nº 444/80.

Autoriza Concurso de Título de
Aforamento de Terrenos no Co-
mitêrio Municipais - - - - -

Fernando Freitas, Prefeito Municipal de Jardim, Lago Saher, que a Câmara Municipal, aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir título de aforamento de terreno do Cemitério Municipal, para construção de jazigos ou para sepultamentos.

Art. 2º - Os títulos de aforamento citados no artigo anterior, serão expedidos dentro das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 345173, de 29.12.73. (Código Tributário Municipal).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em
05 de Agosto de 1980

DR. Fernando Freitas,
Prefeito Municipal.